



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO  
UNIDADE DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

**CIRCULAR N° 004/2011-UNICAC**

**ÀS  
EMPRESAS INTERVENTORAS E AOS FABRICANTES DE ECF**

**ASSUNTO:** Proibição de reutilização de ECFs cessados por dano técnico irreversível – a partir de 01/01/2012

Prezados Senhores,

A partir de 01/01/2012, fica proibida a reutilização de ECFs cessados por dano técnico irreversível.

Por este motivo, o fabricante não deverá mais indicar o novo número de fabricação do ECF cessado por dano técnico irreversível no respectivo laudo técnico.

As empresas interventoras deverão dar conhecimento desta circular aos fabricantes de ECFs para os quais têm credenciamento para intervir.

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Edson Massacazu Ochigame  
Gestor da Unidade de Controle de Automação Comercial